



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民 事 法 庭  
JUÍZO CÍVEL



告 示 EDITAL

第一民事法庭  
Acção ordinária n.º

CV1-24-0077-CAO

號

通常宣告案  
1º Juízo Cível

原 告：陳文錦，男性，成年，持有澳門永久性居民身份證，住所位於澳門大三巴街 23C 號 3 樓 C。

被 告：陳堯煥又名陳要煥和陳燕煥，女性，成年，最後為人所知悉的居所位於香港新界荃灣市中心三陂坊 2-12 號仁信大廈 5 樓 H 室，現下落不明。

\*\*\*

澳門特別行政區初級法院第一民事法庭公示傳喚上述被告，由本公告的第二次，即最後一次之刊登日起算，三十日為中間期間，可在該期間屆滿後的三十日內作出答辯。

在本案中，原告請求裁定本訴訟理由成立並予以證實，宣告原告為位於聖保羅街 23 號 C，3 樓 C 座，在物業登記局以第 6931 號登記的樓宇中，標示為“C3”的獨立單位的唯一合法所有權人，因原告已通過取得時效取得該單位，並因此取消以原告及其前妻（即現被告）名義作出的第 100016 號房地產登記。

有關詳情載於起訴狀內，其複本存放於本法庭以供被傳喚人索閱，倘在絕對不到庭的情況下不答辯，不會視其承認原告分條縷述之事實。

若提出答辯必須委託律師【澳門《民事訴訟法典第》74 條】。

特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

//

**Autor:** CHAN MAN KAM, do sexo masculino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Permanente de Macau, com domicílio em Macau, Rua de S. Paulo, n.º23C, 3º andar "C".

**Ré:** CHAN YIU WOON aliás CHAN IO WUN que também usa CHAN YIN WOON, do sexo feminino, maior, com a última morada de residência conhecida em Hong Kong “新界荃灣市中心三陂坊 2-12 號仁信大廈 5 樓 H 室”，ora ausente em parte incerta.

\*\*\*

FAZ-SE SABER que pelo 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de TRINTA DIAS contados a partir da segunda e última publicação deste anúncio, citando a Ré acima identificada, para no prazo de TRINTA DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supracitada, na qual o Autor pede que seja julgada procedente por provada a presente acção e o Autor CHAN MAN KAM declarado único e legítimo proprietário da fracção autónoma "C3" do prédio sito na Rua de S. Paulo, n.º 23C, 3º andar "C", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6931, por a haver adquirido por usucapião, com o consequente



初 級 法 院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民 事 法 庭  
JUÍZO CÍVEL

cancelamento da inscrição predial n.º 100016 lavrada a favor do Autor e da sua ex-mulher, ora Ré.

Tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial arquivado neste Juízo e que será entregue ao citando, logo que solicitado, e de que a falta de contestação, em caso de revelia absoluta, não importa o reconhecimento dos factos articulados pelo Autor.

É obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação (art.º 74º do C.P.C.M.).

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.”

\*\*\*

2026 年 5 月 12 日 於 澳 門 特 別 行 政 區 。  
RAEM, 12 de Maio de 2026.

法 官

**O Juiz de Direito,**

陳曉疇 CHAN IO CHAO

\*

特級書記員

O Escrivão Judicial Especialista,

鄭宇懷 CHEANG U WAI